



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Porciúncula

Para Publicação
05 / 03 / 2009
Jornal O Diário
do Noroeste

RESOLUÇÃO Nº 001/2009

"Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor:

Faço saber que a Câmara Municipal, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A remuneração dos servidores estatutários e dos detentores de cargos em comissão sofrerá reajuste equivalente a 12,05% (doze inteiros e cinco centésimos por cento) em relação aos valores atuais, de acordo com a tabela de referência, anexa a esta Resolução.

Art. 2º - A presente medida produzirá efeitos a partir dos vencimentos da referência de fevereiro do corrente exercício.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2009.

Câmara Municipal de Porciúncula, 03 de março de 2009.


Saulo Araújo Calzolari
Presidente